

PROJETO DE LEI Nº 4.891, DE 2005
(Substitutivo)

“Regula o exercício das profissões de Árbitro e Mediador e dá outras providências.”

EMENDA SUPRESSIVA Nº DE 2007.

Suprima-se o art. 1º do Substitutivo.

JUSTIFICATIVA

Não se coaduna com o instituto jurídico da arbitragem e a atividade exercida pelo árbitro a designação e instituição da atividade como se fosse uma profissão.

Sala da Comissão, em de novembro de 2007

Deputado Rodrigo Maia
DEM/RJ